



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

RECOMENDAÇÃO 002/2022

Trata de alteração de artigos e revisão geral da Lei 1.899 /2006 e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Cidade de Charqueadas - CMC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.899 de 09 de outubro de 2006 regulamentado pelas Leis nº 2.222 de 26 de fevereiro de 2010 e Lei nº 2.745 de 17 de dezembro de 2014 e,

Considerando que o CMC deve se manifestar em temas de sua competência prevista na legislação Municipal;

Considerando que encontra-se em vigor o Plano Diretor de Charqueadas instituído pela Lei Complementar n.º 1899 de 09 de outubro de 2006;

Considerando que a revisão do plano é uma determinação contida no Estatuto das Cidades, Lei Complementar n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, onde estabelece no seu artigo 40, § 3º que a revisão deve ser ocorrer pelo menos 10 anos após a entrada em vigor do plano;

Considerando que no próprio diploma legal há previsão de revisão a cada dez anos;

Considerando que o atual plano diretor deveria ter sido objeto de revisão até o dia 09 de outubro de 2016;

Considerando que a legislação atual proíbe a verticalização em algumas zonas urbanas;

Considerando que a legislação federal prevê consulta pública para alterações da Lei do Plano Diretor;

Considerando que o aumento da densidade urbana e econômica, proporcionado pela verticalização, também pode ser uma solução, pois pode reduzir investimentos de infraestrutura e facilitar o oferecimento de serviços públicos;

Considerando o Parecer nº 002/2022 da Câmara Setorial de Zoneamento Urbano - CSZU - apresentado em sessão plenária de 04 de março de 2022;

Considerando a aprovação unânime em sessão plenária do colegiado realizada em 04 de março de 2022 do Parecer 001/2022 da CSZU;

Considerando a apresentação dos resultados da Audiência Pública realizada em 14 de abril de 2022;

Considerando a apresentação da proposta de Lei que trata dos encaminhamentos para aprovação na Câmara Municipal de Vereadores das demandas elencadas na Audiência;

Considerando a aprovação unânime do Projeto de Lei que trata das alterações necessárias ao que foi demandado na Audiência Pública na reunião extraordinária realizada em 09 de maio de 2022;

RECOMENDAMOS:

Art. 1º Que seja encaminhado a Câmara de Vereadores para apreciação e devida aprovação, se os Edis assim entenderem, desta proposta de Projeto de Lei Municipal conforme o anexo a esta Recomendação;

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor a partir de sua publicação.

Charqueadas, 09 de maio de 2022.

Jonas Figueró

Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____

FERNANDO ARAUJO NUNES

Secretário Executivo